

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022/2º SEMESTRE
EDITAL UNIT/PE, Nº 04, DE 12 ABRIL DE MAIO DE 2022

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – Unit/PE, com sede na Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.070-315 – Recife/PE, credenciado pela Portaria MEC nº 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições: de **12 de abril de 2022 até 28 de setembro de 2022**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.

1.4.1. Os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF do Centro Universitário Tiradentes no seguinte endereço:

a) **AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 3905 – IMBIRIBEIRA, – RECIFE/PE**

1.5. Após o candidato realizar a solicitação, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2022, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 3905 – IMBIRIBEIRA, – RECIFE/PE

| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2022.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | % DE CARGA HORÁRIA ONLINE | MENSALIDADE DE 2022 |
|-------|--|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|----------------|---------------------------|---------------------|
| | | | | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | | | |
| Manhã | Administração | 801 | Bacharelado | - | - | - | - | 10 | - | 10 | - | - | - | 4,0 | 36,00% | R\$ 668,43 |
| | Direito | 810 | Bacharelado | - | - | 10 | - | 10 | - | 10 | - | 10 | 10 | 5,0 | 30,10% | R\$ 1.343,89 |
| | Enfermagem | 812 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | 10 | - | - | 10 | 10 | 5,0 | 41,67% | R\$ 1.088,98 |
| | Fisioterapia | 850 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 10 | 5,0 | 44,68% | R\$ 1.202,93 |
| | Nutrição | 860 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | 10 | - | - | - | 4,0 | 39,47% | R\$ 868,12 |
| | Odontologia | 818 | Bacharelado | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 5,0 | 31,00% | R\$ 2.688,95 |
| | Psicologia | 866 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | 05 | - | - | 05 | - | 5,0 | 36,84% | R\$ 920,98 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema | 871 | Tecnológico | - | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | 30,00% | R\$ 1.092,50 |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 814 | Tecnológico | 05 | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | - | 2,5 | 26,47% | R\$ 768,26 |
| Noite | Administração | 804 | Bacharelado | - | - | - | - | 10 | - | 10 | - | - | - | 4,0 | 36,00% | R\$ 691,91 |

| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2022.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | % DE CARGA HORÁRIA ONLINE | MENSALIDADE DE 2022 |
|-------|--|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------------|---------------------|
| | | | | 2º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | | |
| | Direito | 811 | Bacharelado | - | - | 10 | - | 10 | | 10 | - | 10 | 10 | 5,0 | 30,10% | R\$ 1,343,89 |
| | Enfermagem | 813 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | 10 | - | - | 10 | 10 | 5,0 | 31,00% | R\$ 1.088,98 |
| | Fisioterapia | 851 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 10 | 5,0 | 37,00% | R\$ 1.202,93 |
| | Nutrição | 861 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | 10 | - | - | - | 4,0 | 34,00% | R\$ 868,12 |
| | Odontologia | 819 | Bacharelado | | | | | | | | | | | 5,0 | 31,00% | R\$ 2.688,95 |
| | Psicologia | 867 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | 05 | - | - | 05 | - | 5,0 | 33,00% | R\$ 920,98 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema | 870 | Tecnológico | - | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | 30,00% | R\$ 1.092,50 |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 815 | Tecnológico | - | - | 10 | | 10 | - | - | - | - | - | 2,5 | 38,00% | R\$ 768,26 |

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através do CRM/Magister, acessando o site www.unit.br/pe, portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato. Ele poderá realizar esse procedimento de forma presencial, no DAAF. Após a assinatura do contrato, ele receberá o novo número de matrícula e será liberado para fazer sua matrícula no sistema Magister. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6.1.1. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.1.2. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados a partir da conclusão da atualização do histórico de 2022.1 até o dia 30 de setembro de 2022.

6.1.3. A matrícula se dará de forma imediata, no período de **2 (dois) dias úteis**, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT/PE, www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2022, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

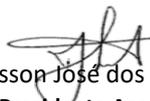
7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

Recife/PE, 12 de abril de 2022.



Vanessa Pereira Piasson Maziero
Reitora do Centro Universitário Tiradentes/PE



Temisson José dos Santos
Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior
Coordenador da Compese